

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



Portaria nº 131/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1985/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora MARIA JÚLIA DA SILVA, C.P.F: 085.336.792-20, RG: 39889 SSP/RO, Cadastro nº 382458, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIA, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. A partir de 01 de março de 2018. Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

> Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ:. 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-8151

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br